AVISO DE REMARCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019-CPL/PMVG

Processo Administrativo nº 0101.04342.2019

O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE/MA, através do seu Presidente da Comissão de Licitação – CPL, conforme portaria nº 210/2018 de 05 de Dezembro de 2018, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para sinalização de vias urbanas do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Projeto Básico Anexo I do edital.

ABERTURA DA SESSÃO REMARCADA: 01 de Outubro de 2019.

HORAS: 14h30min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, sito a Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro. Vargem Grande – MA, 30 de Setembro de 2019. **RICARDO BARROS PEREIRA** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190282. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e R. B. do Nascimento Neto. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Impressão Gráfica, em apoio as atividades da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Desenv. Educação do Ensino Básico) do município de Vargem Grande-MA. DATA DE ASSINATURA, 27 de Setembro de 2019. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: Até 31 de Dezembro de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 038/2018 PP – ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Representado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Domingos Thiago Braz de Carvalho e CONTRATADA: R.B. do Nascimento Neto, Representada pelo Sr Raimundo Bandeira do Nascimento Neto. Vargem Grande/MA. 27 de Setembro de 2019. Domingos Thiago Braz de Carvalho – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 250/2019

DEMITE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Vargem Grande – MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 190 § 3º c/c 164, I da Lei 469/2010 do Município de Vargem Grande – MA,

Considerando as disposições da Constituição Federal no art. 37, XVI e 38, bem como do art. 142 e 156, XII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande – MA;

Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

Considerando, especificamente, a legalidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 58/2019, assim como o atendimento as exigências de publicidade de todos os atos, a estrita observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, assim como a motivação de todos os atos administrativos nele praticados;

Considerando que foram efetuadas todas as diligências determinadas para a complementação da instrução processual, inclusive com a realização de prova documental;

Considerando o Relatório Final da Comissão Disciplinar que, após meticulosa análise das provas documentais colhidas e das razões de defesa oferecidas pelo denunciado, elaborou Relatório Final que concluiu pela "acumulação ilegal de cargos públicos"

Considerando que a Administração Pública reveste-se do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

Considerando a decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, às fls. 261 do Processo Administrativo Disciplinar referenciado, confirmando de forma robusta e fundamentada o Relatório da Comissão Disciplinar,

RESOLVE:

- **Art. 1º DEMITIR** o servidor público municipal **JARDELE SANDES DA SILVA**, matrícula nº 00105200, PORTARIA 481/2014 ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme apurado no Processo Administrativo nº 62/2019, por incursão na infração normatizada Constituição Federal no art. 37, XVI e 38, bem como do art. 142 e 156, XII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande MA.
- **Art. 2º** Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 58/2019, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Decisão Final pela Autoridade competente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 251/2019

DEMITE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Vargem Grande – MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 190 § 3º c/c 164, I da Lei 469/2010 do Município de Vargem Grande – MA,

Considerando as disposições da Constituição Federal no art. 37, XVI e 38, bem como do art. 142 e 156, XII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande – MA;

Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

Considerando, especificamente, a legalidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 68/2019, assim como o atendimento as exigências de publicidade de todos os atos, a estrita observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, assim como a motivação de todos os atos administrativos nele praticados;

Considerando que foram efetuadas todas as diligências determinadas para a complementação da instrução processual, inclusive com a realização de prova documental;

Considerando o Relatório Final da Comissão Disciplinar que, após meticulosa análise das provas documentais colhidas e das razões de defesa oferecidas pelo denunciado, elaborou Relatório Final que concluiu pela "acumulação ilegal de cargos públicos"

Considerando que a Administração Pública reveste-se do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

Considerando a decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, às fls. 261 do Processo Administrativo Disciplinar referenciado, confirmando de forma robusta e fundamentada o Relatório da Comissão Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR a servidora pública municipal **ROSEANNE MARCIA SILVA MARQUES MONTEIRO**, matrícula nº 0002798, PORTARIA 214/2007 ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme apurado no Processo Administrativo nº 68/2019, por incursão na infração normatizada Constituição Federal no art. 37, XVI e 38, bem como do art. 142 e 156, XII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande – MA.

Art. 2º Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 68/2019, em face da servidora supracitada, de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Decisão Final pela Autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 252/2019

DEMITE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Vargem Grande – MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 190 § 3º c/c 164, I da Lei 469/2010 do Município de Vargem Grande – MA,

Considerando as disposições da Constituição Federal no art. 37, XVI e 38, bem como do art. 142 e 156, XII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande – MA;

Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

Considerando, especificamente, a legalidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 61/2019, assim como o atendimento as exigências de publicidade de todos os atos, a estrita observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, assim como a motivação de todos os atos administrativos nele praticados;

Considerando que foram efetuadas todas as diligências determinadas para a complementação da instrução processual, inclusive com a realização de prova documental;

Considerando o Relatório Final da Comissão Disciplinar que, após meticulosa análise das provas documentais colhidas e das razões de defesa oferecidas pelo denunciado, elaborou Relatório Final que concluiu pela "acumulação ilegal de cargos públicos"

Considerando que a Administração Pública reveste-se do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

Considerando a decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, às fls. 261 do Processo Administrativo Disciplinar referenciado, confirmando de forma robusta e fundamentada o Relatório da Comissão Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR a servidora pública municipal **JUCIANE DE JESUS ARAUJO**, matrícula nº 00104662, PORTARIA 176/2014 ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme apurado no Processo Administrativo nº 61/2019, por incursão na infração normatizada Constituição Federal no art. 37, XVI e 38, bem como do art. 142 e 156, XII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande – MA.

Art. 2º Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 61/2019, em face da servidora supracitada, de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Decisão Final pela Autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO,

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 253/2019

DEMITE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Vargem Grande – MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 190 § 3º c/c 164, I da Lei 469/2010 do Município de Vargem Grande – MA,

Considerando as disposições da Constituição Federal no art. 37, XVI e 38, bem como do art. 142 e 156, XII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande – MA;

Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

Considerando, especificamente, a legalidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 60/2019, assim como o atendimento as exigências de publicidade de todos os atos, a estrita observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, assim como a motivação de todos os atos administrativos nele praticados;

Considerando que foram efetuadas todas as diligências determinadas para a complementação da instrução processual, inclusive com a realização de prova documental;

Considerando o Relatório Final da Comissão Disciplinar que, após meticulosa análise das provas documentais colhidas e das razões de defesa oferecidas pelo denunciado, elaborou Relatório Final que concluiu pela "acumulação ilegal de cargos públicos"

Considerando que a Administração Pública reveste-se do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

Considerando a decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, às fls. 261 do Processo Administrativo Disciplinar referenciado, confirmando de forma robusta e fundamentada o Relatório da Comissão Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR o servidor público municipal JOSÉ CARLOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 00101338, PORTARIA 094/2004 ocupante do cargo PROFESSOR NIVEL II, conforme apurado no Processo Administrativo nº 60/2019, por incursão na infração normatizada Constituição Federal no art. 37, XVI e 38, bem como do art. 142 e 156, XII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande – MA.

Art. 2º Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 60/2019, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Decisão Final pela Autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 254/2019

DEMITE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Vargem Grande – MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 190 § 3º c/c 164, I da Lei 469/2010 do Município de Vargem Grande – MA,

Considerando as disposições da Constituição Federal no art. 37, XVI e 38, bem como do art. 142 e 156, XII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande – MA;

Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

Considerando, especificamente, a legalidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 66/2019, assim como o atendimento as exigências de publicidade de todos os atos, a estrita observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, assim como a motivação de todos os atos administrativos nele praticados;

Considerando que foram efetuadas todas as diligências determinadas para a complementação da instrução processual, inclusive com a realização de prova documental;

Considerando o Relatório Final da Comissão Disciplinar que, após meticulosa análise das provas documentais colhidas e das razões de defesa oferecidas pelo denunciado, elaborou Relatório Final que concluiu pela "acumulação ilegal de cargos públicos"

Considerando que a Administração Pública reveste-se do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

Considerando a decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, às fls. 261 do Processo Administrativo Disciplinar referenciado, confirmando de forma robusta e fundamentada o Relatório da Comissão Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR o servidor público municipal JOSÉ MARCELINO MARTINS SILVA, matrícula nº 00104030, PORTARIA 004/2010 ocupante do cargo MOTORISTA, conforme apurado no Processo Administrativo nº 66/2019, por incursão na infração normatizada Constituição Federal no art. 37, XVI e 38, bem como do art. 142 e 156, XII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Grande – MA.

Art. 2º Fica encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 66/2019, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Decisão Final pela Autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS